

EDITAL 3 DO PROCESSO SELETIVO 2021.2

- Pós-Graduação Lato Sensu -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, objetivando o ingresso no segundo semestre de 2021, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do Unifeso.

I. MODALIDADE / CURSOS OFERECIDOS / ATOS LEGAIS / ENCONTROS / INTEGRALIZAÇÃO / NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

MODALIDADE	CURSOS	ATO LEGAL	ENCONTROS PRESENCIAIS	INTEGRALIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Presencial	Educação Inclusiva	Resolução CAS nº 001/2021	2 ou 3 sábados/mês	18 meses	30
Híbrido	Gestão Aplicada de Negócios	Resolução CAS nº 001/2021	Terças, Sextas e Sábados/quinzenal	12 meses	30
Híbrido	Gestão de Clínicas e Consultórios	Resolução CAS nº 001/2021	Terças, Sextas e Sábados/quinzenal	12 meses	30
Híbrido	Gestão Ambiental	Resolução CAS nº 001/2021	Terças, Sextas e Sábados/quinzenal	12 meses	30

Observações:

- As atividades dos cursos poderão ser ministradas em ambiente virtual de aprendizagem conforme Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- Descontos especiais para instituições parceiras e grupos, sob consulta.

II. DO PROCESSO SELETIVO

a) Da inscrição

a.1) A inscrição para qualquer dos cursos de pós-graduação Lato Sensu oferecidos neste Edital pode ser realizada através do site www.unifeso.edu.br no período de **26/07/2021 a 26/08/2021**.

a.2) O Processo Seletivo para o curso escolhido será realizado através de análise curricular.

a.2.1) Se necessário, poderá ser solicitada entrevista com o(a) candidato(a), pela Coordenação do Curso.

a.3) Para inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral apresentada no site do Unifeso e enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- Currículo Vitae atualizado;
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- Cédula de Identidade com validade;
- 01 foto 3x4;

Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria
Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Pós-graduação

- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de Registro Profissional (quando aplicável);
- Cartão de vacinação (apenas para estudantes do curso Ortodontia Straight Wire MBT).

a.3.1) Para fins de validação da documentação, se necessário, o(a) candidato(a) será convocado(a) para apresentar os originais à Central de Matrícula e Relacionamento do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

a.4) Após envio da documentação, para efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

b) Da matrícula e do cronograma de ingresso

b.1) As matrículas dos candidatos poderão ser realizadas até o dia **26/08/2021** de forma on-line no site do Unifeso www.unifeso.edu.br, pelo candidato em sua área de inscrição, conforme instruções recebidas.

b.2) Após aprovação no Processo Seletivo e na análise de documentação, o candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que receberá em seu e-mail previamente cadastrado.

b.3) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais apenas terá validade após a Central de Matrícula e Relacionamento realizar a conferência dos dados, a validação da documentação previamente enviada pelo candidato e realizar o aceite digital ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Após contrato assinado, o candidato receberá por e-mail as instruções para realizar o pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade.

b.4) Para confirmar a matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade do curso escolhido, conforme tabela em vigor, através das opções para pagamento indicadas no site do Unifeso. Do valor da parcela será abatido o correspondente à taxa de inscrição.

b.5) O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso escolhido.

c) Do resultado final e abertura da turma

c.1) A confirmação da abertura de turma e início das aulas será divulgada no dia **23/08/2021** no site do Unifeso (www.unifeso.edu.br);

c.2) Na hipótese de não abertura de turma no curso escolhido e da inviabilidade de opção por outro, o valor da 1ª mensalidade paga será devolvido integralmente ao aluno.

c.3) Não haverá devolução de quaisquer valores pagos as explicitadas em II c.2.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As aulas terão início no dia **27/08/2021**, em aula inaugural presencial, com transmissão online simultânea, de acordo com o calendário da Pós-Graduação.
- b) O Unifeso se reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de o número de matrículas para o curso ser inferior a 60% do respectivo número de vagas estabelecidas seção I deste documento;
- c) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado o direito à devolução da 1ª mensalidade paga, devendo formalizar requerimento de cancelamento de matrícula.
- d) Candidato que tenha concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar certificado devidamente revalidado, em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este processo seletivo;
- e) Somente poderá efetuar a matrícula o candidato aprovado no presente processo seletivo.
- f) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- g) Portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição ou imediatamente após esta, via e-mail para posgraduacao@unifeso.br.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que tiver feito uso de documentos ou de informações falsas, bem como de meios ilícitos durante o processo seletivo.
- i) A inscrição no processo seletivo para a pós-graduação Lato Sensu do Unifeso implica no conhecimento e aceitação irrestritos de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou do cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- j) Os casos omissos neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do Unifeso.

Teresópolis, 13 de agosto de 2021.



Profª. Drª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO